



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 002/2017"

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de Janeiro de 2017, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI

Artigo 1º) – Fica alterada a carga horária semanal dos cargos de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Presidência, Assessor Legislativo e Assessor Parlamentar, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º) – Fica alterada a carga horária semanal para o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º) – O Quadro Geral de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Guariba, de que trata o Artigo 5º, da Lei nº 2.579/12, de 14 de Fevereiro de 2012, Tabela de Cargos em Comissão, Jornada de Trabalho Semanal, Referências Salariais e Nível de Escolaridade para Ingresso ao Cargo, passa a vigorar de conformidade ao Anexo II da presente lei.

Artigo 4º) – Permanecem inalteradas e em vigor os demais dispositivos constantes na Lei nº 2.579/12, de 14 de Fevereiro de 2012.

Artigo 5º) – As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 6º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 12 de Janeiro de 2017.

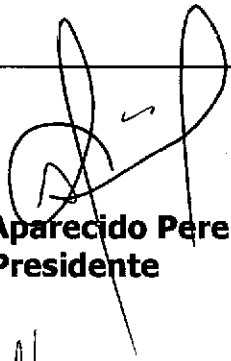
"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"



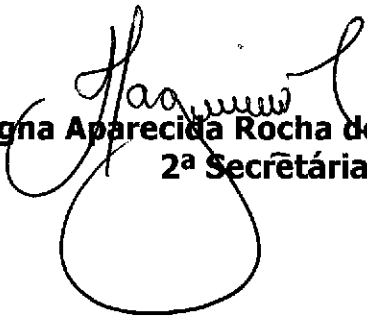
Cássio Aparecido Pereira
Presidente



Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário



Claudinéia Guimarães da Silva
Vice-Presidente



Magna Aparecida Rocha do Nascimento
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI Nº. 002/2017"

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES.

Anexo II

Tabela de Cargos de Provimento em Comissão, Jornada de Trabalho Semanal, Referências Salariais e Nível de Escolaridade

Número de Cargos	Denominação	Carga Horária Semanal	Referência	Nível Escolaridade
01	Assessor Legislativo da Presidência	40	06	2º. Grau Completo
01	Assessor de Comunicação	40	05-A	Ensino Superior e MTB
01	Assessor Legislativo	40	05	2º grau completo
09	Assessor Parlamentar	40	03-A	2º Grau Completo
01	Diretor Geral	40	06	2º Grau Completo

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI Nº. 002/2017"

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES.

Anexo I
Tabela Básica de Referências Salariais

Referência Legislativa	Valor Nominal dos Salários
01	1.127,38
02	1.420,02
03	1.792,93
03-A	1.943,76
04	2.466,71
05	3.073,79
05-A	3.758,19
06	4.486,06


"Trabalho, transparência e compromisso com você!"